134

Copia - 12º Cartorio - Tabellião Dr. Lino Moreira - 137 rua do Rosario, 137 - Telephone N. 1299 Central - Rio de Janeiro - Livro especial Nº 1. Fls 98 - Traslado da escriptura de venda do dominio util de um terreno da Praça Quinze de Novembro, em Santa Cruz, que José Cardozo Machado Sobrinho, faz á Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil, na forma abaixo. Saibam quantos esta virem, que no anno de mil novecentos e quatorze, aos trinta dias do mez de Março, nesta Cidade do Rio de Janeiro, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Thesouro Nacional, onde eu Tabellião fui vindo, compareceram justos e contractados como outorgante vendedor o Senhor José Cardozo Machado Sobrinho, e como outorgada compradora, a Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, representada pelo Bacharel Didimo Agapito Fernandes da Veiga, Procurador Geral da Fazenda Publica, do mesmo Thesouro, os presentes reconhecidos pelos proprios por mim Tabellião e pelas testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, que tambem reconheço, do que dou fé, bem como de me haver sido esta distribuida pelo bilhete que fica archivado. E perante as mesmas testemunhas pelo outorgante vendedor, me foi dito o seguinte: Primeiro, que é legitimo senhor e possuidor do dominio util de um terreno foreiro á Fazenda Nacional, sito á Praça Quinze de Novembro, em Santa Cruz; Segundo - Que houve o dominio util do mencionado terreno, por herança, do seu pae Manoel Cardozo Machado, conforme formal de partilha homologada por sentença de vinte e cinco de Outubro de mil novecentos e onze, da Primeira Vara de Orphãos e ausentes do Rio de Janeiro; Terceiro; Que o referido terreno tem as seguintes dimensões e confrontações: tem sessenta e

135

nove metros de frente, sendo o lote numero vinte, trinta metros, o numero quarenta e dous desesete metros e o numero quarenta e tres, vinte e dous metros pela Praça Quinze de Novembro, e ao todo cinco mil quatro centos noventa e dous metros quadrados, sendo oito centos e desesseis do lote numero quarenta e dous, lote numero quarenta e tres, sete centos vinte seis metros e o lote numero vinte quatro, mil e cincoenta metros quadrados, confinam os lotes numeros quarenta e dous e quarenta e tres, com terras devolutas e o numero vinte, com terras da Fazenda, e confrontam os lotes numeros quarenta e dous e quarenta e tres, pelos lados direito e esquerdo, com duas suas projectadas e o lote numero vinte com outras duas suas projectadas; Quarto, que pagavam de fôro: o lote quarenta e dous, oito mil e quinhentos reis, o quarenta e tres, onze mil reis e o vinte, quinze mil reis; informações estas dos itens quarto e terceiro, constantes da carta de aforamento expedida ao pae do vendedor, em dous de Setembro de mil oito centos noventa e dous. Quinto - que pelo presente instrumento, vende á outorgada Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil, o dominio util desse terreno com suas benfeitorias e accessorios pelo preço e quantia de reis, tres contos duzentos oitenta e quatro mil reis, que receberá em moeda corrente na Repartição competente do Thesouro Nacional após a apresentação do traslado desta escriptura, e depois do registro, digo escriptura, devidamente transcripto, e depois do registro do Tribunal de Contas, servindo de plena e geral quitação o recibo que da mesma quantia passar n'aquella Repartição; e Sexto - que assim transfere todo o dominio e posse, servidões activas e passivas, direitos e acções, sobre o alludido terreno á outorgada Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil, que fica

immittida na respectiva posse, em virtude deste instrumento e da clausula **Constituti**, obrigando-se o outorgante por si, seus herdeiros ou successores, a fazer a presente venda bôa, firme e valiosa, trazendo a outorgada a salvo e a paz de quaesquer duvidas e contestações de terceiros e a responder pela evicção de direito, independente de chamamento á autoria. E pelo Senhor Procurador Geral da Fazenda Publica, foi dito: que, em nome e por parte da Fazenda Federal, autorisado por despacho do Senhor Ministro da Fazenda, de trinta de Dezembro de mil nove centos e trese, exarado no processo originado pelo aviso numero mil cento setenta e quatro, de quinze de Dezembro de mil novecentos e trese e cento oitenta e dous, de tres de Março de mil novecentos e quatorze do Ministerio da Guerra, acceitava as condições do presente contracto. Não paga imposto de transmissão de propriedade, mas sim, sello proporcional pelas estampilhas Jederaes abaixo colladas, na importancia total de quatro mil e quatrocentos reis, na forma das disposições legaes em vigor, por ser venda feita á União. E de como assim o disseram, pediram-me lhes lavrasse esta escriptura, que lhes li, acceitaram e assignam com as testemunhas a todo o acto presentes, Joaquim Formiga e Ernesto Nazareth Filho. Eu Lino Moreira, Tabellião, a escrevi. Rio de Janeiro, trinta de Março de mil novecentos e quatorze- José Cardozo Machado Sobrinho- Didimo Agapito Fernandes da Veiga- Joaquim Formiga- Ernesto Nazareth Filho (Colladas e legalmente inutilisadas, estavam duas estampilhas Jederaes, do valor total de quatro mil e quatrocentos reis) Trasladada em seguida. E eu Lino Moreira, Tabellião, a subscrevo e assigno em publico e raso

137

4

21-8-925

Em test.º de verd.ª (Estava o signal publico do Tabellião e assignado) Livio Moreira - Commissão de Cadastro, em 21 de Agosto de 1925 - Confere com o original. - Alvaro Gutierres, addido ao Thesouro Nacional. - José Leite Soares Junior - 7.º escrip.º do Th.º N.al

Registrada no livro 37 a pagina 445, sob n.º 43.453